



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTA ROSA DE LIMA/SE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
01/2021 FMSSRD**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2021.03.03 /  
FMSSRD**



No dia 27 de Abril de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.427.684/0001-29, com sede à PC PEDRO GONZAGA nº S/N CEP 49640-000 – Santa Rosa de Lima-SE neste ato legalmente representado por **LUANA FERREIRA DE MENEZES**, portador do CPF nº **01985573539**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** MARTE HOSPITALAR LTDA      **CNPJ:** 38.613.317/0001-76

**Representante:** EDILSON

**Telefone:** (75) 3011-9138

**Email:** martelicitacao@hotmail.com

**Endereço:** R ALBERTO CERQUEIRA DE LIMA, 25 - SANTO ANTONIO DOS PRAZERES, Feira de Santana - BA - 44071-190

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura 0,5mm de espessura com no mínimo 100 un	96,00	PCT	THEUTO	espátula de madeira	R\$ 3,60	R\$345,60
4	Agulha descartável 13x4, 5, 26G, ½", estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege.	50,00	CX	PROCARE	DESCARTÁVEL -13X4, 5,26G 1/2	R\$ 8,70	R\$435,00
5	Agulha descartável 25x7,22GX, 1", estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preto.	50,00	CX	PROCARE	DESCARTÁVEL 25X7, 22GX 1	R\$ 8,70	R\$435,00
6	Agulha descartável 40x12GX estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão rosa.	50,00	CX	PROCARE	DESCARTÁVEL - 40X12 GX	R\$ 8,70	R\$435,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Álcool etílico 70%,desinfetante à base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco. 1L	500,00	LT	ITAJA	70%	R\$ 4,95	R\$2.475,00
11	Algodão Hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	250,00	PC	COTTON	ROLO MANTA	R\$ 11,70	R\$2.925,00
12	Atadura crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 4,5m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, borda s devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. Procedência Nacional.	500,00	PC	ORIGINAL TEXTIL	12cm x 4,5	R\$ 1,19	R\$595,00
13	Atadura crepe, medindo aproximadamente 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, borda s devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. Procedência Nacional	600,00	PC	ORIGINAL TEXTIL	15cm x 1,80	R\$ 1,31	R\$786,00
14	Atadura crepe, medindo aproximadamente 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, borda s devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência. Acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades. Procedência Nacional	500,00	PC	ORIGINAL TEXTIL	20cm x 1,80	R\$ 1,79	R\$895,00
15	Avental descartável manga longa 20G, c/10	200,00	PC	ALDESC	Manda Longa 20g	R\$ 4,15	R\$830,00
19	Água destilada 5l, solvente inorgânico, líquido límpido, incolor, inodoro e insípido.	1.500,00	UND	REYMER	5L, solvente inorganico	R\$ 13,56	R\$20.340,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	Aparelho de Glicosímetro para aferição de glicemia capilar, fácil manuseio, Amplo visor para facilitar a leitura, Possui memória de 300 resultados com data e hora. Registrado pela Anvisa.	200,00	UND	ACON	ACTIVE	R\$ 29,99	R\$5.998,00
23	Balança portátil tipo mola, Balança em tubo de alumínio quadrado de uma polegada medindo 63,5 cm de altura. Com suporte para pesagem de crianças de 2 a 5 anos Fabricada em BRIM de alta resistência.	10,00	UND	WELMY	W200	R\$ 159,00	R\$1.590,00
24	Balança portátil, com visor digital de LCD e plataforma de vidro temperado, tem capacidade para até 180kg em escala de 100g.	15,00	UND	PLENNA	MEA-03010	R\$ 97,99	R\$1.469,85
25	Bobina de papel grau cirúrgico, com Ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado, óxido de etileno, formaldeído, utilizado para o empacotamento de artigos médico-odontológico-hospitalares e esterilização. Medida: 50x50.	100,00	UND	PACK GC	Papel Grau cirúrgico 50x50	R\$ 44,22	R\$4.422,00
29	Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. embalagem contendo 01 unidade.	300,00	UND	SOLIDOR	Descargavel 20g	R\$ 0,82	R\$246,00
30	Cateter intravenoso 22 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizado por óxido de etileno. embalagem contendo 01 unidade.	300,00	UND	SOLIDOR	Descargavel 22G	R\$ 0,89	R\$267,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
33	Coletor de materiais perfuro cortantes – caixa coletora para lixo contaminado De material perfuro cortante – com capacidade para 07 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55e as normas ABNT NBR 7500 .Embaladas em caixa de papelão com10 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência e marca/fabricante. Procedência Nacional.	20,00	EB	DESCARPACK	DESCARTÁVEL	R\$ 5,99	R\$119,80
36	Coletor de urina sistema fechado 2000ml -Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts); atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento.	100,00	UND	SANOBIOL	PVC 2000ML	R\$ 4,19	R\$419,00
37	Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. embalagem contendo 01 unidade.	1.000,00	UND	J PROLAB	Coletor Universal 80ml Estéril	R\$ 0,41	R\$410,00
38	Coletor universal (fezes e urina), descartável, não estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. embalagem contendo 01 unidade.	3.000,00	UND	J PROLAB	Coletor Universal 80ml Estéril	R\$ 0,30	R\$900,00
39	Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm 2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Embalada em pacote plástico com 500 unidades.	300,00	UND	MB TEXTIL	7,5X7,5 - 8 DOBRAS	R\$ 8,57	R\$2.571,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	Compressa gaze estéril (13 fios/cm <sup>2</sup> ), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras, com fio radiopaco. embalagem contendo 10 unidades.	6.000,00	UND	CREMER	7,5X7,5 5 DOBRAS 100% ALGODÃO	R\$ 0,49	R\$2.940,00
45	Clorexidina degermante 2%, antisséptico tópico e antisepsia da pele. Frasco de 100ml	230,00	UND	RIOQUIMICA	FRASCO 100ML	R\$ 2,29	R\$526,70
50	Escova ginecológica- descartável, estéril, com cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, Medida da escova 2cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, disposta em 15 níveis paralelos da base ao ápice. Embalagem 100	10,00	EB	ADLEN	18CM COMPRIMENTO,	R\$ 19,49	R\$194,90
51	Espátula de ayres, uso médico, descartável, confeccionado em madeira de reflorestamento, não estéril, 18 cm. Embalagem contendo 100 unidades.	10,00	EB	THEUTO	não estéril, 18 cm	R\$ 7,14	R\$71,40
56	Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual	10,00	UND	SOLIDOR	DUPLO	R\$ 20,88	R\$208,80
58	Esfignomanômetro adulto OBESO tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o Inmetro	10,00	UND	SOLIDOR	em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar, PARA OBESO	R\$ 107,99	R\$1.079,90
69	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a 70 Kg). PACOTE C/8	500,00	PCT	KISSES	formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M	R\$ 11,14	R\$5.570,00
70	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). PACOTE C/8	1.000,00	PCT	KISSES	adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G	R\$ 11,54	R\$11.540,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
74	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção em frasco com 500 ml. embalagem contendo 500 ml.	100,00	UND	CARBOGEL	hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção	R\$ 16,59	R\$1.659,00
77	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo descartável e com trava de segurança. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, N°: 15. CX C/ 100 UND	30,00	CX	SOLIDOR	aço ino N°15xidável,	R\$ 29,90	R\$897,00
78	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo descartável e com trava de segurança. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, N°: 21. CX C/ 100 UND	10,00	CX	SOLIDOR	aço ino N°21xidável,	R\$ 29,90	R\$299,00
79	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, cabo descartável e com trava de segurança. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, N° 23. CX C/ 100 und -	10,00	CX	SOLIDOR	aço ino N° 23xidável, N°	R\$ 29,90	R\$299,00
85	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico N° 7.0	500,00	PAR	SUPERMAX	ESTÉRIL - 7.0	R\$ 1,64	R\$820,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
86	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico N° 7.5	500,00	PAR	SUPERMAX	ESTÉRIL - 7.5	R\$ 1,64	R\$820,00
87	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico N° 8.0	300,00	PAR	SUPERMAX	ESTÉRIL - 8.0	R\$ 1,64	R\$492,00
88	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P.	500,00	CX	SUPERMAX	LÁTEX NATURAL - P	R\$ 79,99	R\$39.995,00
89	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	600,00	CX	SUPERMAX	LÁTEX NATURAL - M	R\$ 79,99	R\$47.994,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
90	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M.	200,00	CX	SUPERMAX	LÁTEX NATURAL - M	R\$ 79,99	R\$15.998,00
94	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipalérgica e inodora. Gramatura 30. CX C/50	1.000,00	CX	GO MED	CIRÚRGICA - 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais,	R\$ 21,74	R\$21.740,00
101	Povidine degermante 1000ml	20,00	LT	RIOQUIMICA	Derma Suave Degermante 1 Litro	R\$ 19,99	R\$399,80
128	Tiras Reagentes Individuais para detecção de Glicose no sangue, determinação quantitativa por qualquer química enzimática, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida, fornecendo resultados precisos, com sensibilidade na faixa de 20-600mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores, utilizando amostra de sangue capilar, com tecnologia fotométrica ou amperométrica, com registro na ANVISA. Acondicionado em frasco com 50 tiras	700,00	CX	ACON	sensibilidade na faixa de 20-600mg/dl	R\$ 19,28	R\$13.496,00
146	Avental descartável manga longa 40G, c/10	500,00	PCT	CIRUTEX	descartável manga longa 40G	R\$ 53,99	R\$26.995,00
148	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	10,00	CX	PROCARE	45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm	R\$ 36,99	R\$369,90



Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
149	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	10,00	CX	PROCARE	45cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2cm, com bom corte	R\$ 36,99	R\$369,90
152	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA- uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e semrebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	35,00	CX	PROCARE	DESCARTÁVEL 30G	R\$ 32,49	R\$1.137,15
155	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 1:100.000 C/ VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA TUBETES C/ 1,8 ML CX/10	10,00	CX	CRISTALIA	TUBETES C/ 1,8 ML	R\$ 165,50	R\$1.655,00
156	Anestésico injetável local mepivacaina 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blistes lacrados com 10 tubetes cada	2,00	CX	CRISTALIA	tubetes mepivacaina 3% sem vasoconstritor	R\$ 156,50	R\$313,00
171	CLOREXIDINA A 0,12 % (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de até 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	20,00	FRASCO	RIOQUIMICA	FRASCO 1000ML	R\$ 19,29	R\$385,80
196	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Cdescartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	5,00	CX	SOLIDOR	aço inoxidável, DESCARTÁVEL	R\$ 29,90	R\$149,50

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
200	FIO DENTAL EM ROLO COM 100m Confeccionado com resina termoplástica, lubrificado com cera natural ou microcristalina, Resistente ao desfiamento e que deslize suavemente. Cortador metálico em aço inoxidável, isentode rebarbas ou sinais de oxidação, embalado em estojo individual de material plástico. Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	3.500,00	UND	CONDOR	ROLO COM 100m	R\$ 1,59	R\$5.565,00
201	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia.	3.500,00	UND	CONDOR	cerdas de nylon extramacia ou macia	R\$ 0,65	R\$2.275,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/04/2022**, a contar do dia **27/04/2021**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 Aos \_\_\_\_ dias do mês de abril do ano de 2021, a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ SOB Nº 11.427.684/0001-29, com sede à Praça Gonzaga, s/n - Centro, CEP 49.640-000, Santa Rosa de Lima/SE, neste ato representado por LUANA FERREIRA DE MENEZES, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-SRP, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de FORNECEDORA(S) que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de materiais, e medicamentos, médico Odontológico, médico Hospitalar e, Equipamentos para suprir as necessidades do órgão. 1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS 2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado. 2.2.2 – As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá: 2.2.3.1 – Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 2.2.3.2 – Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.4 – Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos: 3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s); 3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal. 3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas: 3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA; 3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento; 3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados; 3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada; 3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE 4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA 5.1 – O prazo de validade da

presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS 6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação. 6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). 6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário. 6.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Municipal. 6.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente. 6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição na presente Ata de Registro de Preços. 6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital. 6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES 7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que: 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho. 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta. 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital. 7.1.4 – Apresentar documentação falsa. 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão. 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato. 7.1.7 – Não manter a proposta. 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo. 7.1.9 – Fizer declaração falsa. 7.1.10 – Cometer fraude fiscal. 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento: 7.2.1 – Advertência. 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega. 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento. 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA. 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços. 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente. 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município, através do Fundo Municipal de Saúde para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços. CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO 9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência. 9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa: 11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando: 11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. 11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: 11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; 11.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; 11.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado; 11.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; 11.2.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável; 11.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; 11.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR: 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços; 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver. 12.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos. 12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e 12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações. 12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE: 12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e 12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR. 12.3 – Competências da FORNECEDORA: 12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços. 12.3.2 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município. 12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município. 12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica apenas a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato. 13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. 13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. 13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. 13.5 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO 14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 38 de 08 de janeiro de 2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO 15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o

Foro da Comarca de Santa Rosa de Lima/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja. 15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE LIMA/SE**

**11.427.684/0001-29**

Assinado de forma digital por:

**EDILSON**

**03640100530**

Dados: 30/04/2021 09:28:57

**MARTE HOSPITALAR LTDA**

**38.613.317/0001-76**